



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ITERO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **VANIZ J G LÓ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, estrada Caicara S/N, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.324.865/0001-76, neste ato representado por sua representante legal Sra. **VANIZ JOSERLEI GUTKOSKI LÓ**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 195.146.970-49, portadora da cédula de identidade civil nº 3004506139, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme processo licitatório nº 106/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica 22/2024, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa e qualitativa no Contrato Administrativo nº 178/2024, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO)** para alteração quantitativa e qualitativa, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento em anexo, nos valores informados na tabela abaixo:

Alteração quantitativa Acréscimo	Alteração qualitativa acréscimo	Alteração quantitativa supressão
R\$ 659,88	R\$ 1.933,30	R\$ 6.867,62

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo ocorre o acréscimo no contrato administrativo o valor de **R\$2.593,18 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos)** e a supressão no valor de **R\$ 6.867,62 (seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**. Desta forma o valor total do contrato passa a ser **R\$ 47.613,89 (quarenta e sete mil seiscentos e treze reais e oitenta e nove centavos)**

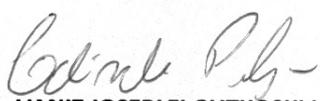
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen 09 de dezembro de 2024.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Contratante


VANIZ JOSERLEI GUTKOSKI LÓ
VANIZ J G LÓ
Contratada